DECRETO Nº 898,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o artigo 3º e seguintes do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

ART. 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados na Zona Urbana, deste Município de Ilha Comprida, com as respectivas benfeitorias, imóveis estes com as medidas e confrontações constantes da planta e Memorial Descritivo elaborado pela Equipe Técnica desta Prefeitura.

Lotes de terreno, denominados de "lote 013", lote 017", "lote 024", "lote 026", todos da Quadra IQ, localizados no "Balneário Monte Carlo", no Município de Ilha Comprida – São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO:

CARACTERÍSTICAS LOTE 013 – QUADRA IQ: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Santa Bárbara, igual medida nos fundos, onde se divide com o lote 023, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 014, do lado esquerdo com o lote 012; devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 36899R, segundo o qual pertence a Pedro Nosralla, e cadastrado na Municipalidade sob o nº 031.105.013.8, segundo o qual pertence a Pedro Nosralla.

CARACTERÍSTICAS LOTE 017 – QUADRA IQ: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Atenas, igual medida nos fundos, onde se divide com o lote 015, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 018, do lado esquerdo com o lote 016; devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 36899R, segundo o qual pertence a João Auada, e cadastrado na Municipalidade sob o nº 031.105.017.8, segundo o qual pertence a João Auda.

CARACTERÍSTICAS LOTE 024 – QUADRA IQ: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Tijuana, igual medida nos fundos, onde se divide com o lote 012, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 025, do lado esquerdo com o lote 23; devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 36899R, segundo o qual pertence a João Auada, e cadastrado na Municipalidade sob o nº 031.105.024.8, segundo o qual pertence a João Auda.

CARACTERÍSTICAS LOTE 026 – QUADRA IQ: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Tijuana, igual medida nos fundos, onde se divide com o lote 010, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 027, do lado esquerdo com o lote 25; devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 36899R, segundo o qual pertence a João Auada, e cadastrado na Municipalidade sob o nº 031.105.026.8, segundo o qual pertence a João Auda.

§ ÚNICO - Os imóveis descritos destinam-se para abrigar o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

ART. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

ART. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no presente exercício, sendo suplementadas se necessárias.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal